

17. receber, analisar, instruir e dar impulso aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 18. efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando couber;
 19. preencher o termo de avaliação de contrato administrativo disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços; e
 20. inserir os dados referentes ao contrato no PNCP.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 11.363, de 2023, a Comissão de fiscalização e as gestoras do contrato deverão observar o disposto no art. 32 da Instrução Normativa PGE nº 1, de 11 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 23 de fevereiro de 2026

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
 Procuradora-Geral do Estado
 Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE nº 94, de 23 de fevereiro de 2026

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, com fundamento no art. 4º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, que atribui à autoridade superior do órgão a competência para promover a abertura dos concursos para ingresso na carreira de Procurador do Estado, presidindo sua realização e homologando seus resultados;

Considerando o disposto no art. 10, inciso III, da Lei Complementar nº 45/1994, que prevê a competência do CSPGE para propor os concursos de ingresso na carreira de Procurador do Estado, tendo sido aprovada à unanimidade a sua realização, conforme reunião extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2024; Considerando que o art. 19-A, inciso V, da Lei Complementar nº 45/1994, trata da atribuição do CEJUR, como órgão auxiliar, diretamente subordinado à Procuradora-Geral, para organizar os concursos públicos de ingresso na carreira de Procurador do Estado;

Considerando o disposto no artigo 21, § 1º, da Lei Complementar nº 45/1994, que prevê a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, na realização de concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Estado; e Considerando o disposto no Processo SEI nº 0056.000974.01082/2024-14, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do VIII Concurso Público para Provedimento de Cargos da Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre.

Art. 2º A Comissão Organizadora fica constituída pelos seguintes membros:

I - Paulo Jorge da Silva Santos, Procurador do Estado do Acre - Presidente;
 II - Lucas Grangeiro Bonifácio, Procurador do Estado do Acre - Secretário;
 III - Thomaz Carneiro Drumond, Procurador do Estado do Acre - Membro;

IV - Pedro Augusto França de Macedo, Procurador do Estado do Acre - Membro;

V - Alberto Tapeocy Nogueira, Procurador do Estado do Acre - Membro;

VI - Gerson Ney Ribeiro Vilela Júnior, Procurador do Estado do Acre - Membro;

VII - Emerson Silva Costa, Representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Acre, OAB/AC nº 4.313;

VIII - Alessandro Calilii de Castro, Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Acre, OAB/AC nº 3.131.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 23 de fevereiro de 2026.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
 Procuradora-Geral do Estado
 Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2025 - COMPRASGOV Nº 90595/2025 - PGE

Processo SEI nº 0056.017816.00025/2025-41

Para que se produzam seus efeitos legais em plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, ADJUDICO o item licitado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2025 - COMPRASGOV Nº 90595/2025 - PGE, Processo Administrativo SEI nº 0056.017816.00025/2025-41, cujo objeto é a "Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento e aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios, compreendendo: Tripé Profissional Universal 1,80m, 01 (um) Monopé Tripé Extensível 1,80m, 01 Bateria recarregável LP E6NH ou equivalente, 01 Lente teleobjetiva fixa 200mm f/2.8 com motor USM ou equivalente visando atender as demandas das Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC", em favor das empresas:

a) ROBSONVALDO CORREIA DE ARAUJO, CNPJ: 59.872.525/0001-60, vencedor do ITEM 01, totalizando o valor global de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

b) BISON LTDA, CNPJ: 39.779.238/0001-00, vencedor dos ITENS 02 e 03, totalizando o valor global de R\$ 792,42 (setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

Rio Branco/Acre, datado e assinado eletronicamente.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO
 Procuradora-Geral do Estado do Acre
 Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 008/2026

CONSIDERANDO as disposições do EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 007/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.206, de 13 de fevereiro de 2026, que autorizou a realização de concurso para concessão de bolsas de ajuda financeira destinadas a custear despesas realizadas por Procuradores do Estado e servidores da área finalística da Procuradoria-Geral do Estado do Acre na participação na ExpoDireito Brasil 2026, a realizar-se nos dias 29 e 30 de maio de 2026, em Brasília/DF;

CONSIDERANDO que o referido Edital prevê a distribuição de 09 (nove) bolsas destinadas aos Procuradores do Estado, e 09 (nove) destinadas aos Assessores Jurídicos da PGE, uma para cada Especializada;

CONSIDERANDO que foram regularmente apresentados requerimentos de manifestação de interesse, instruídos e analisados pelo Centro de Estudos Jurídicos, inclusive observando-se os critérios de preferência estabelecidos no Art. 6º do Edital, nos casos de requerimentos em quantidade superior ao número de vagas previstas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Decisório 4 (0019519265), de lavra do Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, que consolidou a análise dos requerimentos e indicou os contemplados, com e sem necessidade de aplicação de critérios sucessivos de preferência;

A Procuradora-Geral do Estado do Acre e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado final dos Procuradores do Estado e servidores contemplados nos termos do EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 007/2026, conforme relação nominal a seguir:

Quantidade	Requerente	Categoria	Resultado
01	Andréia Regina Pereira Nogueira	Art. 3º, Parágrafo único, I	Contemplado
02	Ariel Araújo Magalhães	Art. 3º, Parágrafo único, II	Contemplado
03	Nathalya dos Santos Campos	Art. 3º, Parágrafo único, III	Contemplado
04	Larissa da Silva Andrade	Art. 3º, Parágrafo único, V	Contemplado
05	Gabriel Maia de Albuquerque	Art. 3º, Parágrafo único, VI	Contemplado

Rio Branco, Acre, 23 de fevereiro de 2026

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
 Procuradora-Geral do Estado
 Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023
 Paulo Jorge Santos
 Procurador do Estado do Acre
 Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2025 - COMPRASGOV Nº 90595/2025 - PGE

Trata-se do Processo SEI nº 0056.017816.00025/2025-41, relativo a procedimento licitatório cujo objeto consiste na "Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento e aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios, compreendendo: Tripé Profissional Universal 1,80m, 01 (um) Monopé Tripé Extensível 1,80m, 01 Bateria recarregável LP-E6NH ou equivalente, 01 Lente teleobjetiva fixa 200mm f/2.8 com motor USM ou equivalente visando atender as demandas das Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC" devidamente caracterizadas no Documento de Formalização da Demanda - DFD (SEI nº 0016913958), oriundo da Divisão de Comunicação, conforme ato praticado pela servidora Ravenna Nogueira de Carvalho, matrícula nº 9511822.

A necessidade apresentada revelou-se compatível com o ordenamento jurídico vigente, tendo sido analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI nº 0016915092), o qual indicou a solução mais adequada para o atendimento do interesse público envolvido, conforme entendimento da servidora Ravenna Nogueira de Carvalho, matrícula nº 9511822.

O Termo de Referência - TR detalhou, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação, bem como as condições de habilitação necessárias e suficientes à futura seleção da proposta mais vantajosa, conforme documento (SEI nº 0018426707), elaborado pelo servidor José Hendsen Cortez de Moura Filho, matrícula nº 96433892.

Na sequência, o edital foi elaborado pela Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC, com observância das normas legais pertinentes, precedido da realização de pesquisa de preços, na forma do artigo 23 da Lei 14.133 de 2021, realizada pelo servidor José Hendsen Cortez de Moura Filho, matrícula nº 96433892.

O referido edital foi submetido ao regular exame jurídico pela Divisão de Consultoria Jurídica - DCJ, que concluiu pela sua conformidade legal, conforme manifestação constante no Parecer nº 7, exarado pela servidora Edilene Pereira de Oliveira, OAB/AC nº 4.655 e Catherine Francisca Figueiredo Antun, OAB/AC nº 4.738.

Assim, à vista do exposto, decido:

1. HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeiro e pela equipe de apoio referentes ao processo licitatório nº 0056.017816.00025/2025-41 para que produzam os seus efeitos jurídicos, em sua plenitude, em favor das empresas vencedoras, a seguir listadas:

ROBSONVALDO CORREIA DE ARAUJO, CNPJ: 59.872.525/0001-60, vencedor do ITEM 01, totalizando o valor global de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).